

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2542, DE 29 DE AGOSTO DE 1988.

Declara de utilidade pública a Igreja Missionária Carismática.

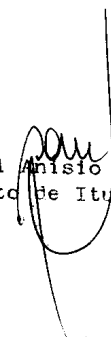
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Missionária Carismática, com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de agosto de 1988.

  
Romel Anísio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -

ga/jga.